

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2017/0021479-2 R\$ 18.958,51 28/08/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ 01.920.177/0007-64, Contrato nº 38/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2020/0003597-4 R\$ 8,35 28/08/2020
6016.2019/0051670-9 R\$ 144,26 28/08/2020
6016.2019/0029187-1 R\$ 3.475,30 28/08/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 09.152.761/0001-33, TC Nº Emergencial nº 01/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2019/12395-2 R\$ 381,59 28/08/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 09.445.502/0001-09, Contrato Emergencial n. 02/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2019/0028351-8 R\$ 3.012,95 28/08/2020

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME/GAB

6016.2020/0005322-0 - da SME/COGED - Adesão de ATA de RP - Não Participante. Serviços de manutenção e conservação previstos na modalidade de 2º escalão. Prédios administrativos e escolares. I. Retífico o Despacho (025915184), publicado no D.O.C. de 18/03/2020, para fazer constar Construtora Itajai LTDA e não como constou, ratificando-o em seus demais termos.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME/GAB

6016.2020/0005350-6 - da SME/COGED - Adesão de ATA de RP - Não Participante. Serviços de manutenção e conservação previstos na modalidade de 2º escalão. Prédios administrativos e escolares. I. Retífico o Despacho (026513207), publicado no D.O.C. de 29/02/2020, para fazer constar Construtora Itajai LTDA e não como constou, ratificando-o em seus demais termos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0075047-7- SME/CODAE - Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/SME/2020 objetivando o registro de preço para aquisição de BOLO INDIVIDUAL TIPO TRADICIONAL (SABORES DIVERSOS) E BOLO INDIVIDUAL TIPO INTEGRAL (SABORES DIVERSOS), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE. I - À vista da instrução do presente e considerando o que dos autos consta, especialmente a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 26/SME/2020 em documento SEI 029702361, publicada no DOC de 10/06/2020 pág. 43 e Ata de Adjudicação em documento SEI 030102555, publicada no DOC de 20/06/2020 pág. 92, a manifestação final do Senhor Pregoeiro em documento SEI 030179479 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 030258239, manifestações estas que acolho e adoto como razões de decidir, e com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 46.662/05, Portaria PREF. G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020; II - DECLARO FRACASSADO o Lote 1 de participação exclusiva (25% do quantitativo) de Bolo Individual Tipo Tradicional (sabores diversos) e Lote 3 de participação exclusiva (25% do quantitativo) Bolo Individual Tipo Integral (sabores diversos), considerando as manifestações do Senhor Pregoeiro e o Parecer da Assessoria Jurídica; III – Por fim, HOMOLOGO o procedimento licitatório na

modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/SME/2020, objetivando o registro de preços de BOLO INDIVIDUAL TIPO TRADICIONAL (SABORES DIVERSOS) no Lote 2 (100%), na quantidade mensal estimada de 30.000 (trinta mil) quilos com limite total de uso da Ata de 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quilos, pelo valor de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) o quilo do produto e BOLO INDIVIDUAL TIPO INTEGRAL (SABORES DIVERSOS) e no Lote 4 (100% do quantitativo), na quantidade mensal estimada de 30.000 (trinta mil) quilos com limite total de uso da Ata de 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quilos, pelo valor de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) o quilo do produto com valor total máximo de R\$ 15.984.000,00 (quinze milhões novecentos e oitenta e quatro mil) para a empresa FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 52.547.072/0001-57.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 18/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 18/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto sala de aula CEI, Conjunto sala de aula EMEI, Conjunto sala de aula EMEF tamanho I, Conjunto sala de aula EMEF tamanho II, Conjunto sala de aula EMEF tamanho III e Conjunto Professor.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 14/07/2020, no site e-negociosidades.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR – OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DOC DO DIA 31/01/2020

6016.2018/0036106-1 - I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05/18, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 694/DRE-FB/2018-RPP celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO E RE-CREATIVO DO JARDIM MACEDÔNIA - CNPJ: 54.277.744/0001-87, visando o aumento da capacidade de atendimento do CEI MACEDÔNIA, para atendimento de 118 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 89.970,98 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 6.587,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais) para o pagamento de aluguel e IPTU em parcelas, a partir de 01/02/2020, de acordo com a Minuta doc. SEI 030499123 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas em doc. SEI n.º (030499193/030493803), para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Daniely Ferreira de Souza, RF 776.706-4 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº. 203/2019, de 22 de novembro de 2019, complementada pela Portaria DRE/FB nº. 95 de 07 de fevereiro de 2020. V- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.3 65.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. VII - O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DESPACHO DO DIRETOR – OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DOC DO DIA 31/01/2020

6016.2017/0051551-2 – À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05/18, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 780/DRE-FB/2017-RPI celebrado com a ACTI- Ação Comunitária Todos Irmãos - CNPJ: 47.383.864/0001-01, visando a diminuição da capacidade de atendimento do CEI PARQUE MANDI, para atendimento de 133 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 57 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 97.111,56 (noventa e sete mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/02/2020, de acordo com a Minuta doc. SEI 030531788 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas em doc. SEI n.º (030531893/030213334), para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Daniely Ferreira de Souza, RF 776.706-4 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº. 203/2019, de 22 de novembro de 2019, complementada pela Portaria DRE/FB nº. 95 de 07 de fevereiro de 2020. V- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.3 65.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. VII - O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DESPACHO DO DIRETOR – OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DOC DO DIA 31/01/2020

6016.2017/0058842-0 - I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão

de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05/18, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 50/DRE FB/2018 - RPI celebrado com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – CNPJ n.º 60.975.737/0001-51, visando a diminuição da capacidade de atendimento do CEI JARDIM ITAGUAÇU , para atendimento de 148 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 58 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 104.574,32 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), partir de 01/02/2020 , de acordo com a Minuta doc. SEI 030066347 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas em doc. SEI n.º (029377388) (030104925), para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Daniely Ferreira de Souza, RF 776.706-4 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº. 203/2019, de 22 de novembro de 2019, complementada pela Portaria DRE/FB nº. 95 de 07 de fevereiro de 2020. V- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.3 65.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. VII - O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA-JARAGUÁ.

Assunto: Contratação de Cristina Telles Assumpção, CPF: 104.383.548-26.

DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2020/0051214-4, em especial as manifestações dos núcleos técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação AUTORIZO, considerando a competência conferida pela Portaria nº 1.669/2020, a contratação, e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, das disposições constantes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e do Edital de Credenciamento, nº 01/2019 – SME/DRE-PJ, publicado em DOC do dia 11 de junho de 2019, à folha 49 – a Contratação da Formadora Cristina Telles Assumpção CPF/MF 104.383.548-26, "para desenvolver ações de formação continuada na Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá – DRE/PJ", conforme minuta de contrato de doc. SEI! 030420626 a partir de 16/07/2020 à 11/12/2020, conforme cronograma anexo ao Processo.

Outrossim, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Reserva nº 36.396, onerando a dotação orçamentária 16.14.12.368.3026.2.831.3.3.90.36.00.00.

Com fundamento no Artigo 22, III, da Lei Federal nº 8.212/91, acrescentada pela Lei Federal nº 9.879/99, para pagamento de contribuições sociais previdenciárias, à cargo do Município de São Paulo, devidas em razão de contratação de contribuinte individual, AUTORIZO também a emissão de nota de empenho em favor da autarquia federal INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 1.792,00 (mil setecentos e noventa e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 16 .14.12.128.3011.2.180.3.3.90.47.00.00, por meio do extrato de reserva nº 36.399;

Publique-se;

Ao anexo da Nota de Empenho deverão ser reproduzidas todas as cláusulas constantes do Anexo I do indigitado Edital de Credenciamento pelo Núcleo Financeiro da DRE PJ;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 23162020 - RPP

DOC TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1432018 – RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO: 6016.2017/0057128-5

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ: Nº 04.886.794/0001-93

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CR.P.CONV - JARDIM MONTE VERDE
ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 127 CRIANÇAS, SENDO 27 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 1 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 30 - R\$ 565,73 30 - R\$ 519,02 07 - R\$ 480,33

VALOR DO BERÇÁRIO: 27 - R\$ 257,81

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 79.534,41

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 6.960,87

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 11.585,20

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 98.080,48

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 5.884.828,80

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 6.317.305,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3010.2.8 28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 06/07/2020

SIGNATÁRIOS: SOLANGE ALENCAR DE SOUSA- DRE e HELMAN ITARACI ROCHA- OSC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 23142020 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1992017 - RPP

CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO: 6016.2017/0051969-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO

EDUCAR DE SAO PAULO. CNPJ: Nº 04.886.794/0001-93 VIGÊNCIA: de 13/11/2017 a 12/11/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - VOVO MARIAZINHA ROCHA

ENDEREÇO: RUA BENEDITO SCHUNCK, 2 / EMBURA / CEP: 04893050 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 332 CRIANÇAS, SENDO 68 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 4 anos

VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 30 - R\$ 565,73 30 - R\$ 519,02 212 - R\$ 480,33

VALOR DO BERÇÁRIO: 68 - R\$ 257,81

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 178.002,06

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.531,08

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 11.365,44

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 206.898,58

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 12.413.914,80

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 13.391.580,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3010.2.8 28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 06/07/2020

SIGNATÁRIOS: SOLANGE ALENCAR DE SOUSA- DRE e HELMAN ITARACI ROCHA- OSC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 23152020 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1462018 - RPP

CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO: 6016.2017/0057302-4

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ: Nº 04.886.794/0001-93

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CR.P.CONV - VOVO AIDA RAMOS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA TENENTE JOECLY CAMARGO DA MOTA, 55 / JARDIM SOMARA / CEP: 04845040 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 195 CRIANÇAS, SENDO 79 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos